



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DECLARAÇÃO

SUSPENSAS E INIDÔNEAS

Anexo I da Instrução Normativa TCE/MA Nº 59 e Art. 8º, §3º, inciso VI, da LAI

Declaramos, para os devidos fins, considerando os princípios da Publicidade e Eficiência, fundamentados da Lei 12.527/2011 – LAI, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº023 de 22 novembro de 2022.

A Câmara Municipal de Pedreiras – MA, em seus atos administrativos, durante os exercícios de **2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e até a presente data de 2025 não realizou cadastros de empresas Suspensas e Inidôneas**, durante os processos de licitações os participantes cumpriram com os requisitos dos editais. Logo, não existem dados a serem publicados.

Pedreiras - MA, em 07 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

MARCIO FRANCIGARD FURTADO E SILVA
Presidente da Câmara Municipal